



Prefeitura de Joinville

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD

EDITAL SEI Nº 3172368/2019 - DETRANS.NAD

ERRATA SEI Nº 3245094/2019 - DETRANS.NAD

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

Objeto: Registro de Preços, visando a aquisição de tablets, impressoras térmicas e bobinas de papel para impressoras térmicas, para uso dos agentes de trânsito do Departamento de Trânsito de Joinville, na implantação do sistema Talonário Eletrônico, conforme especificações técnicas contidas neste Termo de Referência e anexos, com itens exclusivos para microempresa e empresa de pequeno porte e itens de livre disputa, nos moldes do Decreto nº 8.538/2015.

ESCLARECIMENTO:

1- Recebido em 19 de fevereiro de 2019 às 14:05 horas.

Questionamento 1: "O item 1.6 do Termo de Referência exige que a Largura de Impressão da impressora deverá ser no mínimo de 80 mm. Ressaltamos que no mercado não existe nenhuma impressora de 3 polegadas (80 mm) que tenha como largura de impressão mínima 80 mm. Todas as impressoras no mercado de 3 polegadas, possuem como largura de bobina 3 polegadas, e largura de impressão menor, já que possui margem de impressão. Quando no Edital descreve desta forma - Largura mínima de impressão de 80 mm - descarta todas essas impressoras de 80 mm, tornando a disputa à apenas impressoras de 4 polegadas, sendo que o valor de compra destes equipamentos são mais elevados também. Solicitamos uma revisão e inclusão de uma errata, permitindo a uma maior competitividade e uma disputa mais ampla, com impressoras de 3 polegadas. No nosso entendimento deverá solicitar como largura mínima de impressão: 72 mm ou largura mínima de bobina: 3 polegadas, permitindo a participação do maior número de fornecedores."

Resposta: Deve ser observada a Errata, publicada em 22/02/2019, e disponibilizada no site da Prefeitura: www.joinville.sc.gov.br em "Editais de Licitação".

Questionamento 2: "O item 1.15 do Termo de Referência exige que a Temperatura de Operação da impressora atenda entre 30 graus e 60 graus Celsius, excluindo-se assim a grande maioria das impressoras no mercado, senão TODAS as impressoras. Abaixo segue especificação da temperatura de operação das principais impressoras de 3 polegadas no mercado: Zebra: ZQ510 -20°C a 55°C iMZ320 -10°C a 50°C Leopardo: A7 -10°C a 50°C Datecs: DPP350 -10°C a 50°C Compex: PT380 -5°C a 50°C LK-P32 -10°C a 50°C .Podemos observar que nenhuma das impressoras acima está dentro do exigido 60°C, mas principalmente pelo fato de não haver justificativa viável para exigir uma temperatura de operação tão elevada, já que em Joinville a temperatura mais alta já registrada foi de 40,1° C, destacando ser um dia excepcional, ou seja a exigência de 60 °C não é justificável. Solicitamos uma revisão e inclusão de uma errata também deste item, a fim de obter uma disputa maior, garantindo a competitividade no certame. No nosso entendimento a exigência deverá ser de uma temperatura de operação no máximo de 50°C, alterando para atender esta faixa de temperatura entre -10° a 50°C."

Resposta: Deve ser observada a Errata, publicada em 22/02/2019, e disponibilizada no site da Prefeitura: www.joinville.sc.gov.br em "Editais de Licitação".

Questionamento 3: "No Termo de Referência há a exigência da impressora possuir Interface Bluetooth, porém nem no Edital e nem no Termo de Referência possui a informação da exigência da Homologação Anatel. Porém todo equipamento que possua transmissão de dados via Bluetooth, há a exigência de certificação conforme a Resolução nº 242, de 30 de novembro de 2000, onde conclui-se que toda impressora portátil com comunicação via Bluetooth exige Certificação Anatel, do equipamento ou do seu módulo transmissor, conforme Art. 4º da Resolução Anatel 242/2000 sobre Produtos de Telecomunicação classificáveis nas Categorias I, II e III, e é pré-requisito obrigatório para comercialização e utilização no país. (...) Solicitamos uma revisão e inclusão de uma errata ao Edital, a exigência de Certificação de Homologação ANATEL do produto ofertado (ou do equipamento ou de seu módulo transmissor), a fim de impedir prejuízo concorrencial ao certame, já que sem a exigência permite um cenário de oferta de equipamentos que desatendem a Resolução 242/2000 da Anatel.

Resposta: Deve ser observada a Errata, publicada em 22/02/2019, e disponibilizada no site da Prefeitura: www.joinville.sc.gov.br em "Editais de Licitação".

Giselle Mellissa dos Santos

Pregoeira

Portaria nº 091/2018



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Mellissa dos Santos, Servidor(a) Público(a)**, em 22/02/2019, às 18:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3238779** e o código CRC **BD228C1F**.

Rua XV de Novembro, 1383 - Bairro América - CEP 89201-602 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

19.0.016529-2

3238779v13